

## Impugnações

## Esclarecimento

Impugnação salva

Fechar

Requerimento	Criado em	Arq. Impug.	Status	Resposta	Respondido em	Arq. resposta
A VIP CAR VEICULOS teve acesso ao Edital e constatou que, tal como formulado a licitação haverá enorme restrição do universo de ofertantes, por desatendimento a diversos dispositivos das Leis nºs 10.520/02, 8.666/93 e Constituição Federal do Brasil, as quais tem aplicação subsidiárias a modalidade de Pregão. Tal vício do Edital, se não corrigido tempestivamente, poderá comprometer a higidez jurídica do certame, com consequências que certamente alcançarão a paralisação da licitação pelas instâncias de controle. A VIP CAR VEICULOS pede vênha para sustentar abaixo as razões que fundamentam a presente impugnação. Conforme anexo.	19/10/2022 22:35	Documentação, Manifestação de Impugnação Edital PE 04-2022 FMS.rar	SEM RESPOSTA			

## FIM IMPUGNAÇÃO

20/10/2022 00:00

## FIM ESCLARECIMENTOS

20/10/2022 00:00

## RECEB. RECURSOS

72 hr 0 min

## RECEB. CONTRA RAZÃO

72 hr 0 min

## MANIF. RECURSOS

0 hr 30 min

## REGULAMENTO

## VALIDADE (meses)

12

## PRAZO PAGTO.

## TIPO DE LANCE

MENOR LANCE

## TAXA ADM.

NÃO

## MODO DE DISPUTA

ABERTO

## TEMPO INICIAL (min)

2

## TEMPO FINAL (min)

0

## ANO REFERÊNCIA

2022

## MENSAGENS

SIM

## EXCLUSIVO ME

NÃO

## EXCLUSIVO REGIONAL

NÃO

## CADASTRO RESERVA

NÃO

## INVERSÃO DE FASES

NÃO

## FONE PROMOTOR

4988545000

## E-MAIL PROMOTOR

licitacoes@palmeira.sc.gov.br

## OBJETO

AQUISIÇÃO DE VEICULO NOVO DESTINADO PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMEIRA.

## OBSERVAÇÃO